



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 1.198, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003 e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23065.019099/2015-59;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso, a administração, os recursos e investimentos da Cloud-UFAL, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - As operações da Cloud-UFAL, tanto dos administradores e gestores, quanto dos usuários, devem obedecer aos escopos abaixo:

- a) *Escopo de Serviço;*
- b) *Escopo de Usuários;*
- c) *Escopo de Recursos;*
- d) *Escopo das Responsabilidades e Investimentos.*

Artigo 2º - O conteúdo dos escopos deverá ser revisado e aprovado pela Comissão de Arquitetura do NTI.

Parágrafo único – A revisão deverá ocorrer sempre que houver alterações de capacidade computacional da Cloud-UFAL, alterações de número de usuários, baixa utilização dos recursos computacionais ou quando forem percebidas outras anomalias não descritas neste parágrafo.

Artigo 3º - Os escopos que disciplinam a Cloud-UFAL devem ser amplamente divulgados à Comunidade Acadêmica da UFAL e deverão ficar devidamente organizados, na área do Núcleo de Tecnologia da Informação, no portal da UFAL.

Parágrafo único – Deve conter no escopo a data de aprovação pela Comissão de Arquitetura e a devida assinatura do presidente da referida Comissão.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigo na data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº. 11
EM 27/11/15